



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e d a P r e f e i t a M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 256/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica da Servidora abaixo relacionada.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Vanessa Bortolotto	01/07/2013	EM Valdemar Boeira	15% p/Jornada de 20 hs

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Julho de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal